



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR

Rua Líbero Badaró nº 39, 1º andar - Centro
Cep. 01.009-000 São Paulo/SP

Ofício SSP/GS/AE nº 134/2018 – Ilpa – Expediente Protocolo nº 6070/2018.

Referente: Ofício nº 633/2018.

Assunto: Solicitação de informações sobre a não-inclusão de representantes das categorias de Investigadores de Polícia, Escrivães, Agentes, Agentes de Telecomunicações e Carcereiros no Grupo de Trabalho sobre transferência da Polícia Civil e Técnico-Científica para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

São Paulo, 06 de julho de 2018.

Senhor Presidente

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
19/07/18

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Chefia de Gabinete da Pasta.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RENATO LEMES
ASSESSOR DE GABINETE

CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gustavo Martinelli
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
Rua Barão de Jundiá, 128 - centro
Cep: 13201-010 – Jundiá/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE GABINETE



^{hpl}
NATUREZA: Expediente Protocolo nº 6070/2018.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí.

ASSUNTO: Ofício PR/DL 633/2018, de 12.06.2018. Solicita informações sobre a não-inclusão de entidades de classe representantes dos Investigadores de Polícia, Escrivães de Polícia, Agentes de Telecomunicações e Carcereiros no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 63.420/2018.

Cuida o presente de ofício do Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí dirigida ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, solicitando informações sobre a não-inclusão de entidades de classe representantes dos Investigadores de Polícia, Escrivães de Polícia, Agentes de Telecomunicações e Carcereiros no Grupo de Trabalho instituído por intermédio do Decreto nº 63.420, de 24 de maio de 2018, cujos indicados estão elencados na Resolução SSP nº 52, de 28 de maio de 2018.

Em relação ao assunto em tela, coube a cada Instituição Policial indicar um representante da corporação, bem como um ligado à uma entidade de classe que representará todas as demais. Outrossim, esclareço que colaborações aos trabalhos do Grupo são bem-vindas e poderão ser direcionadas aos indicados na referida Resolução.

Assim, restitua-se à **Assessoria Especial Parlamentar**, para conhecimento e providências decorrentes.

São Paulo-SP, 04 de julho de 2018.

NIVALDO CESAR RESTIVO
CHEFE DE GABINETE